

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 3/2024**

### **1. PROCESSO Nº 9/2024**

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de Instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos.

### **4. DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

### **5. DA CONTRATADA**

CASA DE REPOUSO OLIVEIRA RADÜNZ  
CNPJ/CPF nº 37.944.449/0001-18

### **6. DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12	MES	Contratação de serviços de acolhimento de longa permanência em acolhimento institucional de idosos	5.000,00	60.000,00

Valor total da contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão  
07 Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Unidade  
0704 Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS

Função  
8 Assistência Social

Sub-função  
244 Assistência Comunitária

Programa  
101 Assistência Social Ampla, Efetiva e Qual

Projeto/Atividade  
2 51 Manutenção do Fundo Municipal de Assistê

Despesa  
10733 Código fonte de recurso 1500 Nome fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica  
339039530000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda

do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

#### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de IMEDIATO, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 12 de janeiro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 3/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 12 de janeiro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito